



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

# **INDICAÇÃO**

**“Indica ao Executivo, a possibilidade de fazer gestão ao setor competente a fim de instalar um semáforo para travessia de pedestres no cruzamento da Rua Vereador Antônio Ataúlo com a Estrada Coronel Joaquim Branco, altura do Bairro Guapurá, localizado no município de Itanhaém”.**

**Senhor Presidente:**

Indico, através da Mesa, ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, a possibilidade de fazer gestão ao setor competente a fim de instalar um semáforo para travessia de pedestres no cruzamento da Rua Vereador Antônio Ataúlo com a Estrada Coronel Joaquim Branco, altura do Bairro Guapurá, localizado no município de Itanhaém.

**Justificativa:**

A presente propositura é pertinente, visto que as vias públicas citadas acima contam com um alto índice de trafegabilidade e com poucas sinalizações, aumentando as possibilidades de acidentes entre pedestres e automóveis que por ali transitam.

O semáforo é um instrumento de controle de tráfego e pedestres. Com simples entendimento, funciona como sinalização através das cores vermelha amarela e verde, significando, respectivamente, como “parar”, “atenção” e “seguir”.

Diante do exposto, e certo de contar com a atenção devida à resolução do problema, apresento essa propositura que beneficiaria a todos os munícipes, tanto melhor qualidade de vida, quanto para trafegabilidade.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 15 de setembro de 2023.**

**ARLINDO MARTINS**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

